



## **RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA nº. 039/2020**

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 4º, § 1º da Lei 13.979/2020, em favor de: **STANLEY VENCESLAU SANTOS FUNERARIA ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.779.951/0001-64, sediado(a) na Avenida São Vicente de Paula, nº 188, Centro, Ibicaraí-Ba, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Stanley Venceslau Santos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 973683694, expedida pela SSP/BA, e CPF nº 016.699.385-90. Objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviço de traslado funerário intermunicipal para vítimas da COVID-19, de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, combinada com a Lei 14.035 DE 11 de agosto de 2020. No valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil) reais. Uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Ibicaraí-Ba 25 de Setembro de 2020

---

**Luiz Jácome Brandão Neto**  
Prefeito Municipal